



**PORTARIA Nº 248/CBMSC**, de 5/07/24.

**O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA - CBMSC**, no uso de suas atribuições legais, fundamentado na Lei Complementar nº 724, de 2018 e no art. 14, I, do Decreto nº 1.328, de 14 de junho de 2021, de acordo com o Processo CBMSC 00008603/2024,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir a condecoração “Medalha Comemorativa aos 50 anos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina no município de Mafra”, em comemoração às atividades do CBMSC, que iniciou em 12 de março de 1975 naquele município.

Art. 2º A condecoração é destinada a distinguir pessoas físicas e jurídicas, civis e militares que, no exercício de suas atividades e por sua dedicação e capacidade profissional, tenham se destacado no desenvolvimento da Corporação no município, constituindo-se desta forma em mercedores do reconhecimento público.

Art. 3º Compõe a condecoração a venera (medalha), barreta e diploma, especificados no Anexo Único.

Art. 4º A condecoração será concedida pelo Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC) aos agraciados indicados e aprovados em conformidade a esta Portaria.

Art. 5º A indicação para a condecoração será realizada pelo comandante do 9º Batalhão de Bombeiros Militar, seguindo os canais de comando, até o Subcomandante-Geral.

§ 1º A indicação deve ser feita em lista única contendo os agraciados, com antecedência mínima de 30 dias da data da primeira entrega, observando os seguintes critérios:

I - para os militares ativos e inativos do CBMSC:

a) se oficial, não ter sofrido sanção disciplinar nos últimos 12 meses, contados retroativamente a partir da data da concessão da condecoração;

b) se praça, estar, no mínimo, no comportamento bom na data da concessão;

c) se oficial ou praça, contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de efetivo serviço no CBMSC.

II - para bombeiros comunitários do CBMSC, devem contar com, no mínimo, 10 (dez) anos de serviço voluntário no CBMSC.

III - para militares das Forças Armadas, demais militares estaduais ou civis, ser considerado de moral e conduta ilibada.

§ 2º Fica estabelecido o limite máximo de 100 (cem) concessões.

§ 3º Após a aprovação das indicações pelo Subcomandante-Geral, os processos seguirão para homologação do Comandante-Geral.

§ 4º Poderá ser reservado até 10% (dez por cento) do limite máximo de concessões previstas

para entrega após a aprovação da lista única, por meio de solicitação circunstanciada, para entrega até a última data prevista.

Art. 6º A entrega das condecorações serão realizadas exclusivamente nos anos de 2025 e 2026, preferencialmente nas seguintes datas festivas da Corporação, conforme segue:

I - 12 de março de 2025;

II - 13 de junho de 2025;

III - 2 de julho de 2025;

IV - 11 de agosto de 2025;

V - 26 de setembro de 2025;

VI - 25 de novembro de 2025; e

VII - 31 de janeiro de 2026.

Art. 7º O uso da medalha obedecerá ao disposto no Regulamento de Uniformes do CBMSC.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta do convênio do município de Mafra com o CBMSC.

Art. 9º Publicar esta Portaria no Diário Oficial do Estado sem o seu anexo e sua íntegra no Boletim do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina.

Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina.

**Coronel BM FABIANO BASTOS DAS NEVES**  
Comandante-Geral do CBMSC  
(assinado digitalmente)

ANEXO ÚNICO

CONDECORAÇÃO  
MEDALHA COMEMORATIVA AOS 50 ANOS DO CBMSC NO MUNICÍPIO DE MAFRA

1 MEDALHA



## 1.1 Venera

a) A venera, brasão da medalha, possui a cunhagem básica de bronze, latão, ou em liga à base de zinco (exemplo zamac), com superfície dourada resistente à corrosão.

b) O anverso, frente da venera, é composto:

1. de dois círculos nas extremidades, sendo o maior com 35 mm e o menor com 28 mm de diâmetro, preenchido em azul escuro;

2. na parte superior entre os círculos, em relevo, circunscrito, o dístico: “50 ANOS DEDICADOS A SALVAR VIDAS”;

3. na parte inferior entre os círculos, em relevo, o dístico: “MAFRA”;

4. ao centro dos círculos do item 1. um outro círculo centralizado medindo 17,5 mm de diâmetro, com

5. na parte externa do círculo anterior terá nas laterais uma conexão com o círculo intermediário, sendo na parte interna da conexão esquerda o ano de início e na direita o ano comemorativo;

6. ainda entre os círculos do item anterior em alto relevo ramos de louros de baixo pra cima, com um intervalo na parte superior separado por uma estrela de 5 pontas; e

7. no centro do círculo menor o número 50 com o dístico “ANOS” abaixo do número zero, em alto relevo e as armas do CBMSC dentro.

c) O reverso, verso da venera, é composto no centro pelo Brasão do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina, em alto relevo, com diâmetro de 30 mm.

d) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.

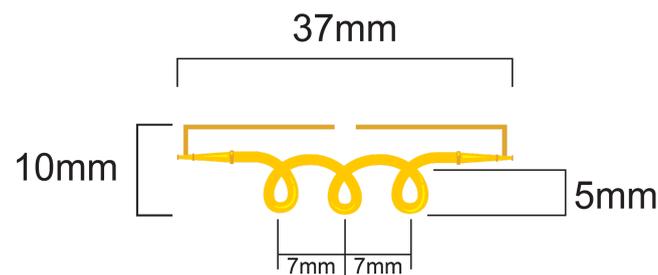


## 1.2 Sustentáculo

a) O sustentáculo, suporte da venera com a fita, no mesmo material da venera, medindo 37 mm de largura e 10 mm de altura.

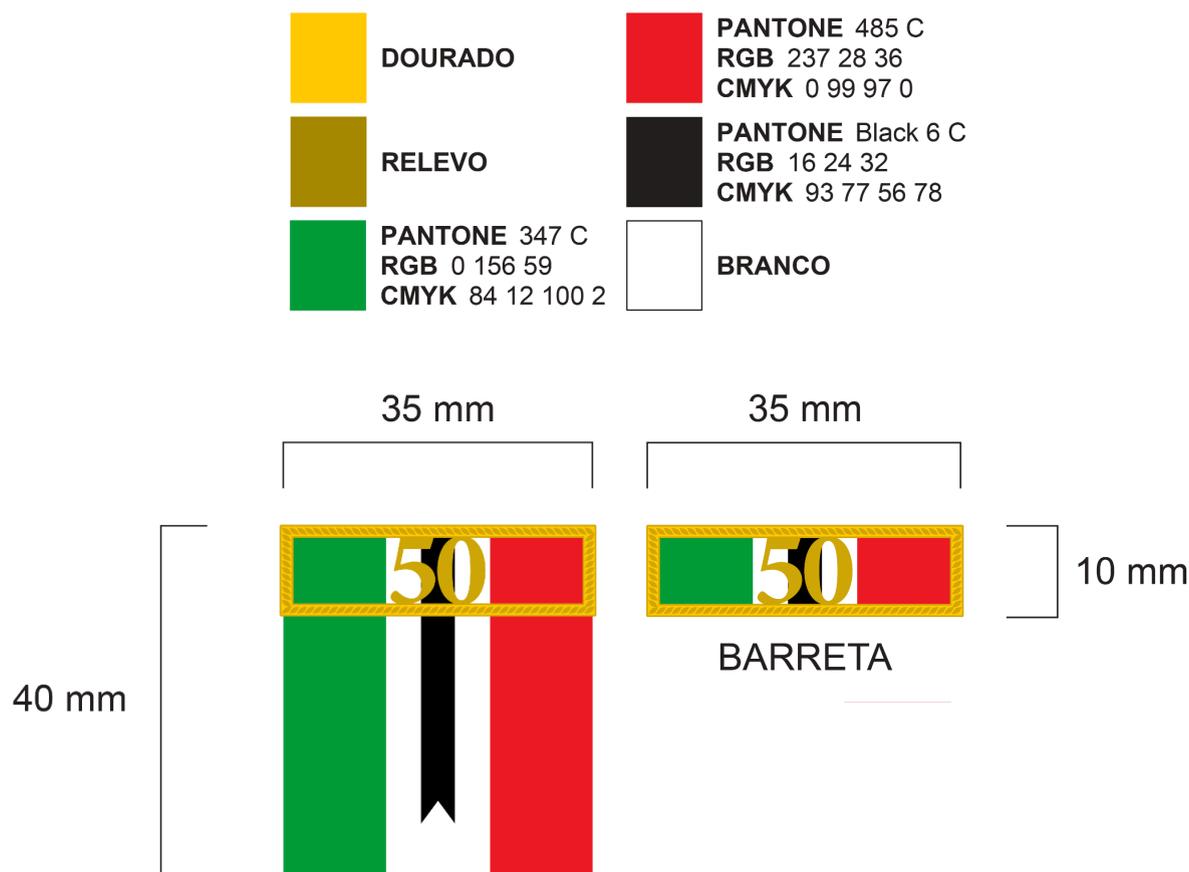
b) O sustentáculo consistirá na representação de uma mangueira formando três voltas para baixo, contendo em cada uma das pontas um esguicho tronco cônico, alinhados com a extremidade da fita, pendendo na volta central uma argola, que une o sustentáculo à venera.

c) Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.



### 1.3 Fita

- Fita de gorgurão, medindo 35 mm de largura e 40 mm de altura, com os fios nas cores determinadas abaixo (não será admitida fita com a impressão das cores nos fios).
- A fita terá três faixas verticais, com medidas iguais, nas cores azul, branca e preta, da esquerda para a direita do observador, conforme imagem.
- Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.



### 1.4 Passador

- O passador será do mesmo metal da venera, contornado simulando a corda de salvamento, vazado internamente, com 35 mm de largura e 10 mm de altura, contendo o número 50 no centro, e ficará posicionado na parte superior da fita. Será admitida a variação de até um milímetro para mais ou para menos nas dimensões informadas nos subitens anteriores.
- Suporte de fixação com dois pinos, contendo tarrachas, para aplicação nos uniformes.

## 2 BARRETA METÁLICA

A barreta é composta por peça igual ao passador, item 1.4, revestida no espaço vazado pela fita, item 1.3.

### 3 DIPLOMA

O diploma é emitido na versão digital pela Diretoria de Pessoal, conforme modelo abaixo, podendo ser solicitado por meio de correspondência eletrônica ao Conselho de Mérito (conselhodemerito@cbm.sc.gov.br).



	• Pantone 2766 C		• Pantone 186 C		• Pantone Branco
	• Pantone 422 C		• Pantone 403 C		• Pantone 125 C
	• Pantone Yellow C		• Pantone Black		• Pantone 349 C
	• Pantone 107 C		• Pantone 287 C		• Pantone 347 C
					• Pantone 485 C

### 4 BARRETA EMBORRACHADA

A barreta plastificada/emborrachada confeccionada em cloreto de polivinil (PVC), pelo processo de moldagem a quente, nas cores, layout e dimensões da imagem abaixo, sendo aplicado por meio de costura igual a cor da borda da barreta.



BARRETA EMBORRACHADA

	<b>PANTONE 347 C</b> RGB 0 156 59 CMYK 84 12 100 2		<b>PANTONE 116 C</b> RGB 255 203 4 CMYK 0 21 93 0
	<b>PANTONE 485 C</b> RGB 237 28 36 CMYK 0 99 97 0		<b>PANTONE Black 6 C</b> RGB 16 24 32 CMYK 93 77 56 78
	<b>BRANCO</b>		



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **0QCGF845**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VANDERVAN NIVALDO DA SILVA VIDAL** (CPF: 017.XXX.379-XX) em 08/07/2024 às 18:29:28  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 09:54:25 e válido até 19/02/2119 - 09:54:25.  
(Assinatura do sistema)

✓ **FABIANO BASTOS DAS NEVES** (CPF: 908.XXX.739-XX) em 08/07/2024 às 18:56:09  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 17:48:50 e válido até 19/02/2119 - 17:48:50.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/Q0JNU0NfOTk5MI8wMDAwODYwM184NjA0XzlwMjRfMFFDR0Y4NDU=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **CBMSC 00008603/2024** e o código **0QCGF845** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.